

ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em 17/10/05

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planalto

LIDO
Em 11/10/05
ggg
Assessoria de Planalto

REQUERIMENTO N.º RQ 2086/2005

(Deputado Aguinaldo de Jesus)

Requer a Tramitação conjunta do PL nº 1051, de 2004, de autoria da Deputada Eurides Brito ao PL nº 1325, de 2004, do Deputado Benício Tavares, uma vez que ambos dispõem sobre matérias objeto da Lei nº 414, de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Escudado no art. 154 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a tramitação conjunta dos projetos de lei nºs 1051/04, que “altera a redação dos arts. 13 e 14 da Lei nº 414, de 15 de janeiro de 1993 que ‘dispõe sobre produção, armazenamento, comercialização, transporte, consumo, uso, controle, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Distrito Federal e dá outras providências’” e projeto de Lei nº 1325/04 que “dispõe sobre o recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos no âmbito do Distrito Federal”.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei epigrafados cuidam de matéria objeto da Lei nº 414, de 1993. Assim deverão ser analisados em conjunto, significando maior economia processual e, caso sejam aprovados, a inovação apenas de um diploma legal, ajudando, por esse meio a consolidação das leis do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em

[Assinatura]
Deputado Aguinaldo de Jesus

